



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 623/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, sendo o 3º (TERCEIRO) QUINQUÊNIO, à servidora JÚLIA MARIA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA I (CARGO 2), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visto 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 03 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal